



Câmara Municipal de Vereadores SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/90 "

REVISAR A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul
no uso de atribuições legais,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele pro-
mulga o seguinte Decreto :

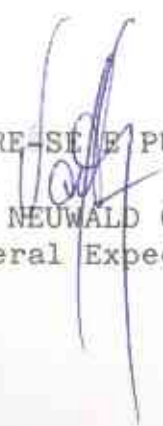
- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 88.175,50 (Oitenta e oito mil cento e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho a partir de 1º de outubro de 1990.
- Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente a 50% (cinqüenta por cento) à remuneração estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.
- Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente à 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração à do Prefeito Municipal.
- Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, OUTUBRO/30/1990.



Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente.